

<b>DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS</b>			
<b>1. NOME DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: IPREMAR</b>			
<b>1.1 CNPJ: 04200511/000108</b>			
<b>2. Exercício: 2010</b>			
<b>3. Responsável pela elaboração da Política de Investimentos: Diretoria Executiva</b>			<b>Data da Ata: 24/11/2009</b>
<b>4. Órgão superior de supervisão e deliberação: Conselho de Administração</b>			<b>Data da aprovação: 24/11/2009</b>
<b>5. Meta Atuarial: Indexador (INPC)</b>		<b>Taxa de Juros (6% a.a)</b>	
<b>6. Divulgação/Publicação: (XX) Meio Eletrônico (XX) Impresso</b>			
<b>7. RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 3.790/2009</b>			
Alocação dos Recursos/Diversificação	7.1. Alocação dos recursos		7.2. Diversificação
	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	
<b>a. Renda Fixa</b>		<b>100</b>	
<b>a.1.</b> Títulos de emissão do Tesouro Nacional – SELIC	20	100	
<b>a.2.</b> FI (e FIC de FI) exclusivos de Títulos Públicos Federais		100	No máximo 20% do PL do fundo investido.
<b>a.3.</b> Operações compromissadas	0	15	
<b>a.4.</b> FI referenciado RF	0	80	No máximo 20% do PL do fundo investido.
<b>a.5.</b> FI (e FIC de FI) previdenciários classificados como renda fixa	0	80	No máximo 20% do PL do fundo investido.
<b>a.6.</b> Poupança com RATING de baixo risco de crédito	0	20	
<b>a.7.</b> FI (e FIC de FI) de renda fixa	0	30	No máximo 20% do PL do fundo investido.
<b>a.8.</b> FI (e FIC de FI) em direitos creditórios abertos com RATING baixo risco de crédito	0	15	No máximo 20% do PL do fundo investido.
<b>a.9.</b> FI (e FIC de FI) em direitos creditórios fechados com RATING baixo risco de crédito	0	5	No máximo 20% do PL do fundo investido.
<b>b. Renda Variável</b>		<b>30</b>	
<b>b.1.</b> FI (e FIC de FI) previdenciários classificados como ações	0	30	No máximo 20% do PL do fundo investido.
<b>b.2.</b> FI (e FIC de FI) referenciado em índices de ações	0	20	No máximo 20% do PL do fundo investido.
<b>b.3.</b> FI (e FIC de FI) em ações	0	15	No máximo 20% do PL do fundo investido.
<b>b.4.</b> FI (e FIC de FI) Multimercado	0	5	No máximo 20% do PL do fundo investido.
<b>b.5.</b> FI em participações	0	5	No máximo 20% do PL do fundo investido.
<b>b.6.</b> FI imobiliário	0	5	No máximo 20% do PL do fundo investido.
<b>8. Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos</b>			
<p>À medida que as perspectivas do cenário econômico para o 2º semestre/2009 se confirmam, como por exemplo, a divulgação através do IBGE que por dois meses consecutivos, junho e julho, do nível de desemprego abaixo das expectativas, ficando a taxa em julho 8%, menor, inclusive, que no mesmo período do ano passado e que a taxa média de desemprego deste ano não deve passar de 8,3%.</p> <p>Os dados do IBGE mostram a retomada da criação de emprego como principal fator para isto e também a manutenção dos ganhos de renda do trabalhador que ficou nos primeiros meses desse ano, 4,8% acima da média do ano passado. Dessa forma, com o mercado de trabalho em expansão, a contração do PIB desse ano deve sair de -0,8% para -0,4%, com previsão para 2010 de PIB de 5,00%.</p> <p>A reaceleração das concessões de crédito, que também vem sendo registrada, constitui outro importante fator desta retomada interna. Estes itens constituem importante suporte para a demanda doméstica, que deverá ser a responsável por impulsionar o restante da economia, uma vez que o setor externo ainda está, apenas, parando de se contrair.</p>			

A previsão da taxa de câmbio esperada segundo pesquisa FOCUS para o final do exercício 2010 é de R\$ 1,75, entretanto, sujeita ao movimento global da moeda norte-americana.

Os investimentos estrangeiros direto no país deverão situar-se entre 25 – 33 bilhões de reais de dólares com previsão de Balança Comercial de 16,25 bilhões de dólares.

- Previsão PIB 2010, devendo crescer entre 4,80 a 5,00%;
- Inflação IPCA de 4,45%;
- Taxa de juros SELIC 10,50%;
- Dívida Pública em torno 41,2 – 42,0% do PIB;

#### **ANÁLISE PARA ESCOLHA SEGMENTO:**

Com o amadurecimento das instituições de supervisão do mercado financeiro brasileiro (BACEN – CVM) e das instituições financeiras brasileiras, aliado ao bom quadro das finanças públicas do Brasil e da segurança institucional firmada, inclusive com a obtenção do grau de investimentos pelas agências de RATING e as alterações recentes advindas da Resolução BACEN 3790/09 que norteiam as aplicações dos RPPS e das condições da economia brasileira, induzem a pontos importantes, como:

1 – Apesar da diminuição do grau de incertezas da crise financeira mundial e pela segurança do país, mesmo com a redução da taxa SELIC neste exercício e pela tendência de aumento projetado pelo mercado financeiro para a SELIC, promover aplicações dentro do limite estabelecido de aquisição de até 100% em títulos públicos federais de longo prazo diretamente pelo RPPS ou através da aquisição de cotas dos fundos compostos exclusivamente pelos títulos públicos federais.

2 – Diante das condições da economia brasileira conforme projeções e da liquidez das ações das empresas listadas na Bolsa e com a introdução dos níveis de governança corporativa e pela maturidade do regime próprio de previdência, promover e ou ampliar aplicações no segmento de renda variável, dentre os diversos produtos financeiros disponíveis, como: Fundos de Renda Fixa com indicadores de renda fixa, tipo os índices IMA, dos Fundos de Investimentos Previdenciários; nos Fundos de Investimentos de Direitos Creditórios (FIDCS), tanto abertos como fechados e nos Fundos de Investimentos MULTIMERCADO e nos Fundos de Investimentos referenciados em índices de ações, nos Fundos de Investimentos Imobiliários e nos Fundos de Investimentos de participação.

#### **9. Objetivos da gestão:**

O objetivo desejável de retorno das aplicações a ser perseguida é a meta atuarial composta da taxa de juros anual de 6% a.a, mais a variação do INPC anual.

#### **Tolerância de risco-segmento renda fixa:** Nível de Risco Admitido e VAR

O risco de mercado máximo admitido para os fundos de renda fixa onde o IPREMAR efetua suas aplicações, exceto para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIC de FIDC), está associado ao seguinte Valor em Risco (confiabilidade de 95%). No caso dos FIDC o fundo de investimentos deverá ter grau de RATING de baixo risco de crédito, com nota mínima “A” dada por agência de classificação de RATING em funcionamento no país.

#### **Prazo Valor em Risco**

21 dias úteis – 1,10% do PL

#### **Tolerância de risco-segmento renda variável:** Controle de Risco de Mercado

“Tracking Error” (fundos de ações).

#### **10. Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos**

##### **Critérios para orientação quando das aplicações:**

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPREMAR em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de dois anos;

A seleção de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado por risco, na adequação de seu regulamento à Política de Investimentos do IPREMAR, na análise da composição de sua carteira e na taxa de administração cobrada.

##### **Orientação para os resgates (desinvestimentos)**

O IPREMAR efetuará resgate imediato de fundos que tenham seu regulamento alterado de forma a ficar em desacordo com a Política de Investimentos, bem como de qualquer fundo cuja carteira, embora em conformidade, passe a manter ativos considerados inadequados pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Investimentos.

O critério principal para resgate de recursos de um fundo da carteira do IPREMAR é o desempenho, sendo que será resgatado o investimento de qualquer fundo que, sem que as condições de mercado tenham se alterado drasticamente, apresente retorno inferior à meta de desempenho (*benchmark*) em períodos significativos (2 anos) de acordo com as análises da diretoria executiva, ou que o Comitê de Investimentos considere que tenha sofrido degradação substancial em seu desempenho, ainda que os limites de risco não tenham sido rompidos.

Tal degradação pode ser uma elevação expressiva na volatilidade da carteira, ou retornos muito inferiores aos obtidos por carteiras semelhantes no mercado, ou outros critérios semelhantes que o Comitê de Investimentos considere pertinentes.

O IPREMAR poderá, ainda, efetuar resgates de fundos em função de decisões de alocação entre macro-classes de ativos ou estilos de gestão (Bolsa, DI, Renda fixa, Multimercados, etc.) ou, ainda, com a finalidade de baixar as taxas de administração de sua carteira de fundos de investimentos.

Deverá ser efetuado resgate de recursos de fundo cujo gestor ou grupo financeiro do qual faça parte passe a ser considerado como de comportamento ético duvidoso. Neste caso, os recursos não poderão ser transferidos para outro fundo do mesmo gestor, devendo este ser considerado inapto para gerir recursos do IPREMAR.

**Acompanhamento da Gestão externa (Fundos de investimentos):**

Através dos relatórios de gestão emitidos pelos gestores, do recebimento da carteira aberta dos fundos onde o RPPS é cotista, do acompanhamento da aplicação através da internet, como: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br); [www.bacen.gov.br](http://www.bacen.gov.br); [www.tesourodireto.gov.br](http://www.tesourodireto.gov.br); [www.andima.com.br](http://www.andima.com.br); dentre outros.

**Forma acompanhamento:** Diariamente/ Mensalmente.

**11. Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável  
SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS (FI):**

**Critérios qualitativos:**

- a. **Segurança;**
- b. **Rentabilidade;**
- c. **Solvência;**
- d. **Liquidez;**
- e. **Transparência**
- f. Solidez e imagem da instituição;
- g. Volume de recursos administrados;
- h. Experiência na gestão de recursos de EFPS – RPPS;
- i. Qualidade da equipe;
- j. Qualidade do atendimento da área de relacionamento.

**Critérios quantitativos:**

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPREMAR em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de dois anos, exceto os novos produtos financeiros lançados pelo Mercado Financeiro voltados para os RPPS.

O IPREMAR efetuará seus investimentos financeiros através de fundos mútuos de investimentos abertos e fechados quando for o caso. Portanto, os investimentos dentro da carteira de cada fundo são definidos pelo seu gestor, com base nas metodologias utilizadas internamente na instituição administradora de recursos.

**DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CORRETORAS**

Para a seleção de corretoras que possam vir a intermediar a compra de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional ou Banco Central, diretamente pelo IPREMAR, serão estas escolhidas dentro do respectivo procedimento legal dos Regimes Próprios de Previdência Social e devidamente registrada junto ao Banco Central, Bolsa de Valores e BM&F.

No caso da gestão terceirizada, o processo de escolha de corretoras fica a critério do(s) gestor (s) terceirizado, entretanto, o IPREMAR considera uma prática inadequada, por parte de qualquer gestor, a concentração de operações em corretora que pertença a seu grupo econômico.

A percepção deste tipo de prática desencadeará avaliação a respeito da conveniência de efetuar resgate de recursos dos fundos desse gestor.

**DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O AUDITOR INDEPENDENTE**

O IPREMAR poderá se utilizar dos serviços de Auditor Independente externo, com reconhecida experiência, capacitação técnica, extensa relação de clientes, comprometido com o cumprimento de normas e prazos dos trabalhos exigidos, escolhido dentro dos procedimentos legais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

**DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE CONSULTORIAS**

No exercício, o IPREMAR poderá contar com o auxílio das empresas de consultoria para avaliar de forma sistemática o desempenho, exposição a risco e adequação à Política de Investimento dos Fundos que formam a Carteira de Ativos da Entidade, bem como avaliar novos Fundos para aplicação no mercado.

**12. Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos:**

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPREMAR em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de dois anos;

A seleção dos fundos que deverão abrigar os investimentos do IPREMAR será feita sempre com base em análises quantitativas de desempenho, contemplando desempenho mensal e semestral (*1ª medição*) e também histórico de 12 meses (*2ª medição*). Tais análises se basearão sempre em metodologias que utilizem medidas de risco e de retorno.

**Marcação a Mercado**

Todos os ativos dos fundos que recebem investimentos do IPREMAR devem ser valorizados a mercado, sendo aceito pelo IPREMAR que os gestores estabeleçam critérios específicos, desde que tais critérios sejam adequadamente embasados e aceitos pelo mercado financeiro.

A Marcação a Mercado é registrar todos os ativos pelos preços transacionados no mercado em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável, pela melhor estimativa de preço que o ativo teria em uma eventual transação no mercado, bem como evitar que haja transferência de riqueza entre os diferentes cotistas de um mesmo fundo de investimentos por ocasião da aquisição e do resgate de cotas.

**13. Observações:**

**COMENTÁRIOS:** O número de fundos e gestores na carteira de investimentos do IPREMAR dependerá da diversificação de ativos que possa ser atingida e dos custos associados à contratação de mais de um gestor, ficando, entretanto, limitado a **DEZ (10) instituições financeiras**.

Nenhum gestor poderá receber mais do que 20%(VINTE POR CENTO) do total dos recursos do IPREMAR, entendido este volume como a soma de recursos aplicados em fundos de um mesmo gestor, à exceção do BB e da CEF, os quais poderão receber até 100% limite máximo.

**14. Entidade certificadora/validade da certificação**

**Nome da Entidade Certificadora:** APIMEC/ANBID - **Validade:** 2013

**15. Declaração:** A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes.

**Responsável:** ÁUREA LÚCIA SILVEIRA MIRA **CPF:** 63856689915 **Data:** 21/12/2009 **Assinatura:**